



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

INDICAÇÃO Nº 32/2025

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador **Ailton** que subscreve este documento, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Criação do Programa “IPTU Premiado” no Município.

JUSTIFICATIVA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente indicar ao Executivo Municipal a implementação de um programa de incentivos e premiação para os contribuintes que realizam o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em dia.

Tal medida visa estimular a adimplência e aumentar a arrecadação do município, permitindo que os recursos sejam revertidos em serviços essenciais para a população, como saúde, educação, segurança, habitação e transporte. Cidades da região, como Barra do Garças, Sorriso, Diamantino e Comodoro, já aderiram a programas similares, proporcionando bons resultados e sendo amplamente aceitos pela população.

Sugere-se que a premiação possa incluir itens como motocicletas, automóveis e até mesmo valores em dinheiro, incentivando ainda mais o cumprimento das obrigações tributárias e beneficiando os cidadãos que contribuem regularmente para o desenvolvimento do município.

Para embasar esta proposta, anexamos a presente indicação as seguintes legislações municipais “IPTU PREMIADO”:

- Lei nº 4.370/2022, do município de Barra do Garças.
- Lei nº 1.938/2022, do município de Comodoro - MT.

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizados estudos para viabilizar a implantação desta iniciativa, que certamente contribuirá para o aumento da arrecadação e o fortalecimento dos serviços públicos municipais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ailton Monteiro Dias
vereador